


	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>	NP: 8w4nlq29 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 09/02/2022 Indicação nº 292/2022 Protocolo nº 684/2022	
<b>Autor:</b> Dep. Ulysses Moraes		

**Indico à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA do Estado de Mato Grosso, a necessidade de proceder com a instalação de manilhas para escoamento de água na MT-412, que liga o Município de Porto Alegre do Norte a Luciára, em vários pontos da rodovia.**

Indico à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA do Estado de Mato Grosso, a necessidade de proceder com a instalação de manilhas para escoamento de água na MT-412, que liga o Município de Porto Alegre do Norte a Luciára, em vários pontos da rodovia.



## JUSTIFICATIVA

No dia 28 de Janeiro de 2022, chegou ao conhecimento deste parlamentar, através de moradores locais, que indignados com o descaso das autoridades locais e no exercício legítimo da atividade fiscalizatória, relataram a situação precária das rodovias terrestres da MT-412, as quais encontram-se, em diversos pontos, atravessadas por correntes d'água.

De acordo com os habitantes, no trecho que liga o município de Porto Alegre do Norte a Luciária, na MT-412, existem diversos pontos da rodovia que cederam e afundaram em razão do aumento da chuva e da pressão da água, o que tem ilhado centenas de moradores em suas residências.

É importante ressaltar que na região há um desnível que joga o excedente de água contra a pista de rolamento, fazendo pressão nos locais mais vulneráveis – o que, conseqüentemente, gera rompimentos na pista. Nesse sentido, a instalação de manilhas de escoamento e a pavimentação por cima, como mostra o documento exemplo em anexo, permite que o excedente da água possa escorrer e que os habitantes possam utilizar as via.

Sem acesso a trafegabilidade, os habitantes locais da região não têm acesso a serviços básicos como saúde, educação, assistência social e, ainda, o acesso ao trabalho. Além disso, o referido trecho constitui importante via para escoamento da produção dos agropecuaristas locais, sendo a atual situação, um percalço no desenvolvimento econômico e na geração de renda.

O direito ao transporte foi positivado no texto constitucional como direito social, portanto, direito fundamental, isso porque trata-se de *direito meio* que garante acesso aos demais direitos sociais, se prestando a assegurar o status jurídico material do cidadão. Entendendo que o direito ao transporte é considerado como um direito social, o Estado, por meio de políticas públicas, deve suprir a demanda envolvendo essa temática. Atualmente, os mais de 8(oito) rompimentos na MT-412, no trecho supracitado, têm inviabilizado o uso da rodovia – uma vez que existem córregos a atravessando – e, portanto, impedindo o cumprimento do direito fundamental ao transporte.

Desse modo, indico à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA do Estado de Mato Grosso, a necessidade de proceder com a instalação de manilhas para escoamento de água na MT-412, que liga o Município de Porto Alegre do Norte a Luciária, em especial do km 25 ao km 40, saindo de Porto Alegre do Norte, nos trechos em que a rodovia cedeu.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 02 de Fevereiro de 2022

**Ulysses Moraes**  
Deputado Estadual